



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 036/82

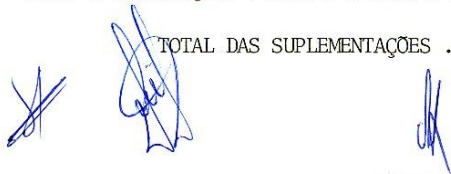
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pelo artigo 4º ítem I da Lei Municipal nº 736/81 de 12 de novembro de 1981 e dá outras providências.

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional de Cr\$ 7.126.040,00 (sete milhões, cento e vinte e seis mil e quarenta cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| | |
|--|-------------------|
| 0100 - CÂMARA MUNICIPAL | |
| 0101 - Câmara Municipal | |
| 3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos | 30.000,00 |
| 0200 - GOVERNO MUNICIPAL | |
| 0201 - Gabinete do Prefeito | |
| 3.1.2.0 - Material de consumo | 80.000,00 |
| 0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 0301 - Administração | |
| 3.1.2.0 - Material de consumo | 100.000,00 |
| 3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos | 500.000,00 |
| 3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas | 316.040,00 |
| 0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | |
| 0502 - Divisão Rodoviário Municipal | |
| 3.1.1.1 - Pessoal Civil | 2.000.000,00 |
| 3.1.2.0 - Material de consumo | 2.000.000,00 |
| 0503 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos | 1.500.000,00 |
| 4.1.1.0 - Obras e instalações | <u>600.000,00</u> |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | 7.126.040,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ


f1. 02

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do orçamento e na mesma importância.


| | |
|--|--------------|
| 0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 0301 - Administração | |
| 3.1.9.0 - Diversas despesas de custeio | 120.000,00 |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações | 200.000,00 |
| 4.2.6.0 - Const. ao aumento de Capital de empresas comerciais ou financeiras | 1.500.000,00 |
| 0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | |
| 0501 - Administração | |
| 3.1.1.3 - Obrigações Patrimoniais | 600.000,00 |
| 0502 - Divisão Rodoviário Municipal | |
| 4.1.1.0 - Obras e instalações | 2.000.000,00 |
| 4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Permanentes | 2.320.000,00 |
| 0503 - Divisão de obras e Serviços Urbanos | |
| 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente | 386.040,00 |
| TOTAL DAS REDUÇÕES | 7.126.040,00 |

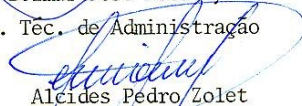
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação regadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 15 de outubro de 1982.


Vicente Mücke Junior
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 15 de outubro de 1982


Delmar José Novaczyk
Aux. Tec. de Administração


Alcides Pedro Zolet
Tec. Cont. CRC nº 10.171 PR